

o seo regim.¹⁰ El Rey nosso Snór o mandou pellos Doutores Jozé Ignacio de Aroche e Thomé Gomez Moreyra, Concelhr.^{os} do seo Concelho Ultramarino e se passou por duas vias. Manoel Pedro de Macedo Ribr.^o a fes em Lix.^a occ.^{al} a dezasete de Junho de mil sette centos e trinta e outo. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavra a fez escrever.—*Joseph Ignacio de Arouche.—Thomé Gomes Mor.^a*

Sobre a mineração de diamantes em Goyaz

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vos Governador e Cappitam General da Cappitania de São Paulo, que havendo visto a conta que me deo o Conde de Sarzedas Governador que foy dessa Cappitania em carta de dous de Julho de mil sette centos e trinta e seis, sobre os descobrimentos de diamantes feitos nos dous rios Claro e dos Pilões, como tambem no citio de Santo Antonio do Campo chamado de Maranhão continentes das Minas dos Goyáz, e do bando que mandára publicar para se evitar o descaminho delles; e como no mesmo tempo fora eu servido detreminar por ley, que cada pessoa que se occupasse naquelle ministerio pagasse cem mil reis, e os diamantes de vinte e mais quillates ficassem para a fazenda real, e que pella Superintendencia creada no Serro do Frio, mandára eu vedar este genero, parecendo-lhe que sem se quererem sugeitar a ley cuidassem sômente em desemcaminhar os diamantes que tirassem em prejuizo de minha fazenda, os mandára vedar o mesmo Conde, em quanto pendia a minha rezolução persuadindo se a que ficaria aprovada aquella sua obervancia pella detreminação da Carta firmada pella minha real mão de onze de Fevereiro de mil sette centos e trinta e seis, em que havia por bem assim o confirmar, e vistas as suas rezões: Sou sêrvido ordenar por



rezolução de sinco deste prezente mez e anno em consulta do meo Concelho Ultramarino que se observem as ordens, que se accuzão em quanto eu não for servido dar nova forma nesta materia. El Rey nosso Snór o mandou pellos Doutores Jozê Ignacio de Arouche, e Thomé Gomes Moreira Concelhr.^{es} do seo Concelho Ultramarino, e se passou por duas vias. Manoel Pedro de Macedo Ribr.^o a fez em Lix.^a occ.^a 1 a nove de Agosto de mil sette centos e trinta e oito. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Joseph Ignacio de Arouche.*—*Thomé Gomes Mor.^a*

Desmembrando de S. Paulo a Ilha de Santa Catherina e o continente do Ryo de S. Pedro, e unindo-os ao Ryo de Janeiro.

Dom João por graça de D.^a Rey de Portugal e dos Algarvez daq.^m e dalem, mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vos Governador e Capitam General da Cappitania de São Paulo, que attendendo a que do porto do Ryo de Janeiro devem sahír todos aquelles soccorros e ordens que se fizerem precisas para a defença da Nova Collonia do Sacramento, e ajuda do novo estabelecimento do Ryo de São Pedro do Sul, sendo conviniente que fiquem todos os portos e lugares da Marinha debaixo de hum sô mando. Fuy servido por rezolução de sinco do prezente mez e anno em consulta do meu Concelho Ultramarino haver por bem separar desde logo desse Governo de São Paulo, e unir ao do Ryo de Janeiro a Ilha de Santa Catherina, e o Ryo de São Pedro. De q.^a vos avizo para que assim o tenhaes entendido. El Rey nosso Snór o mandou pellos Doutores Jozê Ignacio de Arouche, e Thomé Gomes Moreira Concelhr.^{es} do seo Concelho Ultramarino, e se passou por duas vias. Manoel Pedro de

